



RESOLUÇÃO Nº 630 /93

Autoriza a oferta de disciplina em período de férias, na forma indicada

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Protocolo Nº 017/93.1, oriundo da Coordenação do Curso de Pedagogia, e considerando satisfeitas as condições postas à ministração de disciplina em período de férias,

RESOLVE, "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Ex tensão:

Art. 1º - Fica autorizada a oferta da disciplina Medidas Educacionais I, no período das férias de julho '93, aos alunos subscritores do expediente anexo ao Protocolo referido.

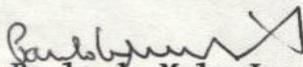
Art. 2º - À PROGRAD e à Coordenação do Curso de Pedagogia caberá, conjuntamente, diligenciar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Competirá à PROGRAD fazer gestões junto ao Departamento de Fundamentos da Educação com vistas à aceitação do professor que ministrará a disciplina em causa.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 23 de junho de 1993


Prof. Paulo de Melo Jorge Filho

Reitor